

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPsi/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518475 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2023/PPGPsi/CECH

E D I T A L 1/2023**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A), VICE COORDENADOR(A) E REPRESENTANTES DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO, JUNTO AO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Ato Administrativo nº 1/2023/PPGPsi/CECH (0923080), composta por 1 representante discente de pós-graduação, 1 servidor técnico administrativo e 1 docente, torna público à comunidade universitária da UFSCar o presente Edital com vistas à realização das eleições para escolha de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPGPsi, representante (titular e suplente) discente de mestrado e representante (titular e suplente) discente de doutorado, junto ao Conselho do PPGPsi.

1. VAGAS

Há 1 (uma) vaga para Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia; 1 (uma) vaga para Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia para o período de dois anos (2023 - 2025); 1 (uma) vaga para representante dos discentes de mestrado do PPGPsi e 1 (uma) vaga para o respectivo representante suplente para o período de um ano (2023 - 2024); 1 (uma) vaga para representante dos discentes de doutorado do PPGPsi e 1 (uma) vaga para o respectivo representante suplente para o período de um ano (2023 - 2024).

2. VOTAÇÃO

2.1 A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *online* utilizando o sistema Helios Voting, instalado na UFSCar, em link a ser divulgado na página <https://www.ppgpsi.ufscar.br>

2.2 São considerados eleitores neste processo as alunas e os alunos regularmente matriculados no PPGPsi e os docentes permanentes e colaboradores do PPGPsi, no dia 09 de março de 2023. A lista de votantes/eleitores será publicada na página <https://www.ppgpsi.ufscar.br> no dia 10 de março de 2023.

2.3 Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato para cada vaga, dentre todos os disponíveis em sua cédula de votação.

2.4 Dentro do período de votação, a última votação de cada eleitor contará para efeitos de apuração.

2.5 Serão considerados votos válidos aqueles devidamente registrados através do sistema de votação e que não sejam votos "brancos".

2.6 A votação ocorrerá a partir das 08h00 do dia 16 de março de 2023, e se encerrará no dia 17 de março de 2023, às 23h00.

2.7 A apuração ocorrerá às 09h00 do dia 20 de março de 2023, com transmissão pelo Google Meet em endereço a ser divulgado na página <https://www.ppgpsi.ufscar.br>

2.8 Será considerado eleito como titular da representação discente aquele que obtiver mais votos válidos, considerando separadamente os candidatos para representação discente do programa de mestrado e doutorado. O segundo colocado no pleito será eleito suplente. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato matriculado há mais tempo no PPGPsi. Caso persista o empate em qualquer das categorias, será declarado eleito o mais velho.

2.9 Em acordo com o regimento vigente do PPGPsi, o resultado da eleição para a chapa de coordenador(a) e vice coordenador(a) será expresso pelo quociente abaixo, sendo considerado eleito a chapa que obtiver o valor mais elevado:

$$Q = \frac{NVD}{NTD} + \frac{NVDi}{NTDi}$$

onde:

NVD = N° de votos válidos dos docentes, cujos nome está na lista de votantes

NTD = N° total de docentes na lista de votantes

NVDi = N° de votos válidos dos discentes, cujos nome está na lista de votantes

NTDi = N° total de discentes na lista de votantes

2.9 Em caso de empate, será considerado eleita a chapa que inclui o(a) candidato(a) para o cargo de coordenador(a) do programa que está credenciado há mais tempo no PPGPsi. Caso persista o empate em qualquer das categorias, será declarado eleito o(a) candidato(a) mais velho(a).

3. ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 As interposições de recursos poderão ocorrer após cada uma das fases do processo eleitoral. Esses recursos serão examinados pela comissão eleitoral, que deverá responder a cada um no prazo de 1 dia útil.

3.2 As etapas deste edital estão apresentadas no seguinte cronograma:

Tabela 1. Cronograma do Processo Eleitoral para Escolha de Chapa de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) e de Representantes Discentes de Mestrado e de Doutorado, junto ao Conselho de Pós-Graduação em Psicologia, em 2023

Publicação do edital	01/03/2023
Divulgação das listas de votantes	10/03/2023
Início do período de inscrição de candidatos	01/03/2023
Término do período de inscrições de candidatos	13/03/2023 até às 23h59
Publicação da lista de candidatos	14/03/2023
Constituição das urnas e cédulas no sistema	15/03/2023 às 14h00
Início da Consulta Eleitoral	16/03/2023 às 08h00
Fim da Consulta Eleitoral	17/03/2023 às 23h00
Apuração	20/03/2023 às 09h00
Divulgação dos resultados	20/03/2023
Encaminhamento dos resultados à CPGPsi	20/03/2023

4. INSCRIÇÕES

4. 1. Poderão candidatar-se os docentes vinculados ao PPGPsi da UFSCar que estejam ativos e os discentes de pós-graduação regularmente matriculados nos programas de mestrado ou doutorado do PPGPsi, considerando-se os docentes e discentes com vínculos ativos no momento de geração das listas.
4. 2. No momento da inscrição, deverá ser indicado o nome escolhido para constar na cédula virtual.
4. 3. As inscrições deverão ser realizadas pelos próprios candidatos ao longo do período de inscrições estipulado no calendário, via e-mail para ppgpsi@ufscar.br
5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 01 de março de 2023.

A Comissão Eleitoral:

Azair Liane Matos do Canto de Souza (Representante Docente)

Juan Rodrigo Reys Miguel (Técnico Administrativo)

Ramon Marin (Representante Discente)



Documento assinado eletronicamente por **Juan Rodrigo Reys Miguel, Assistente em Administração**, em 01/03/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Azair Liane Matos do Canto de Souza, Docente**, em 01/03/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0923112** e o código CRC **7D463E48**.